

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 015.00711620/2024-85

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto, para o exercício de âmbito desta Diretoria Regional de Ensino.

“Informo que a contratação em questão não é decorrente da necessidade de substituição de contrato vigente com inviabilidade de prorrogação. A presente contratação justifica-se tendo em vista a empresa SASB ser a única que disponibiliza tais serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Braúna.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E INFRAESTRUTURA	Maria Helena Hajjar Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

5. Levantamento de Mercado

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de água e coleta de esgoto para os prédios jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino no município de Brauna.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimativas a serem contratadas foram extratidas a partir do levantamento das Faturas dos ultimos 12 meses da Unidades Escolares relacionadas abaixo, considerando quantidade e valores.

Quantidade Média por unidade e valor médio **anual**:

UNIDADE ATENDIMENTO	MATRICULA/RGI	m³	VALOR ANUAL(r\$)
---------------------	---------------	----	------------------

EE.JOSÉ FLORENTINO DE SOUZA -	482535	267	2.563,977
EE JOSÉ FLORENTINO DE SOUZA	000858	104	326,68
EE JOSÉ FLORENTINO DE SOUZA	268738	932	8.545,09
TOTAL DE CONSUMO NO EXERCÍCIO		1.303	R\$ 11.435,74

Quantidade media 1.303 m³

Valor total estimado: R\$ 11.435,74

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.435,74

O preliminar estimado é de R\$ R\$ 11.435,74 (onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais setenta e quatro centavos)que corresponde ao somatório dos ultimos 12 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em questão não é divisível, não podendo ser fracionado em item, tratando-se de serviço específico de fornecimento de água e coleta de esgoto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se a ausência do Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que a elaboração do mesmo pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica foi facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente (2024), nos termos do Decreto nº 67.689/2023. Assim, em cumprimento a disposição transitória legal, em 2024 a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está elaborando o documento que consolida as demandas que planeja contratar no exercício 2025, conforme disposto no inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo inciso V do art. 2º do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023 que traz a seguinte redação:

“V - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração”

Em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a concessionária deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras praticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo serviço contratado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir dos dados demonstrados nos itens anteriores evidencia-se que a pretendida contratação está alinhada tanto ao aspecto da viabilidade econômica, quanto à perspectiva do aproveitamento dos recursos humanos, garantindo a padronização do serviço fornecido, bem como das definições detalhadas no Termo de Referência, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração providenciará reserva de recursos antes da formalização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em se tratando de fornecimento de água e coleta de esgoto, possíveis impactos ambientais devem ser minimizados a partir da implementação das boas práticas de consumo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaramos viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA HELENA HAJJAR MARQUES

Responsável pela contratação direta

ANGELICA APARECIDA SILVA DE LIMA

Autoridade competente

